

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2008

A Presidente da Comissão de Concurso do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar por meio da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP, Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos descritos na tabela constante do item 3, do Capítulo I, deste Edital, à vista da autorização do Exmo. Senhor Governador do Estado por meio do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13 de setembro de 2007.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, pelo regime estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), a contar da data da homologação do certame, a critério do IMESC.

1.1. De acordo com o disposto no artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

1.2. Conforme dispõe o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999, “o candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida”, por código de cargo em concurso.

2. Os cargos oferecidos serão exercidos somente na sede do IMESC (na cidade de São Paulo).

3. Os códigos dos cargos (conforme consta da ficha de inscrição); o nome do cargo; o número de vagas (VAGAS); os vencimentos iniciais, em R\$ (VENCIMENTOS); a carga horária semanal (CHS); e a taxa de inscrição, em R\$ (TAXAS), são os estabelecidos na tabela seguinte:

CÓDIGOS	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS	CHS	TAXAS
001	Auxiliar de Laboratório	02	557,86	20	27,00
002	Auxiliar de Serviços	08	504,51	40	27,00
003	Motorista	01	578,33	40	27,00
004	Oficial de Serviços e Manutenção	02	509,43	40	27,00
005	Telefonista	02	509,43	30	27,00
006	Agente Administrativo	01	592,07	40	38,00
007	Oficial Administrativo	08	584,95	40	38,00
008	Técnico de Apoio de Recursos Humanos	01	654,55	40	38,00
009	Assistente Social	02	927,31	30	66,00
010	Bibliotecário	01	947,23	40	66,00
011	Biologista	02	926,95	30	66,00
012	Médico	05	1.446,14	20	66,00
013	Psicólogo	01	927,31	30	66,00
014	Sociólogo	01	933,86	40	66,00

4. Os **requisitos mínimos** exigidos para cada um dos cargos em concurso, bem como as suas **atribuições**, constam a seguir, por ordem de código de cargo em concurso:

4.1. Auxiliar de Laboratório (código 001)

Requisitos exigidos – Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do cargo - Coleta de material. Preparo de equipamentos e materiais. Lavagem de acessórios de uso laboratorial. Manter a limpeza de bancadas e equipamentos. Registro de exames e serviços burocráticos.

4.2. Auxiliar de Serviços (código 002)

Requisitos exigidos – Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do cargo - Entregar e receber materiais e expedientes diversos relacionados a unidade. Atender ao público e as ligações telefônicas fornecendo informações que se fizerem necessárias. Executar pequenas tarefas de escritório, tais como digitação de documentos, etc. Conferir, organizar, arquivar expedientes diversos. Guardar e arrumar objetos. Executar tarefas de movimentação de materiais, limpeza em geral, entre outras. Executar serviços externos (banco, entrega de documentos em outros órgãos. Realizar serviço de copa (inclusive limpeza do local).

4.3. Motorista (código 003)

Requisitos exigidos – Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D" ou "E"; e 2 (dois) anos de experiência profissional.

Atribuições do cargo - Operação de automóveis, camionetas e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas. Atender regulamento do transporte interno, escalas de serviços escritas e verbais, horários e itinerários pré-determinados, obedecer as disposições do regulamento do Código Nacional de Trânsito. Realizar transporte com segurança dos passageiros e cargas. Requisitar e providenciar manutenção básica com a verificação diária ou a qualquer momento das condições dos veículos que opera. Lavagem e limpeza em geral dos veículos. Abastecimento (combustível, freios, lubrificação e verificação dos níveis de óleo). Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos.

4.4. Oficial de Serviços e Manutenção (código 004)

Requisitos exigidos – Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do cargo - Executar tarefas relativas a operação, manutenção e conservação predial. Executar manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis e substituindo e ajustando portas e janelas. Executar serviços de vidraçaria, substituindo vidros e esquadrias. Conservar alvenaria e fachadas, recuperando pinturas, impermeabilizar superfície, lavando, preparando e aplicando produtos. Montar equipamentos de trabalho e de segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Montar, remover e transportar arquivos, estantes e outros móveis. Executar serviços de encanamento e desentupimento de banheiros, esgotos interno e externo.

4.5. Telefonista (código 005)

Requisitos exigidos – Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do cargo - Operar mesa telefônica, efetuar comunicações internas locais ou interurbanas. Solicitar consertos e reparos de defeitos que ocorram na mesa telefônica ou ramais. Organizar e manter atualizada a relação de números dos telefones e de endereços de maior interesse da unidade e departamento. Receber e transmitir fax. Cuidar e zelar pelos equipamentos e acessórios.

4.6. Agente Administrativo (código 006)

Requisitos exigidos – Ensino Médio Completo; conhecimentos de informática (word, excel e acces) e prática de digitação.

Atribuições do cargo - Registrar a entrada e saída de documentos. Redigir, digitar, triar, conferir, distribuir, arquivar e localizar documentos. Verificar e controlar prazos estabelecidos. Fornecer informações ao público interno/externo sobre a área de atuação. Levantar a necessidade de material. Solicitar a compra e conferir material recebido. Demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, expressar-se oralmente. Elaborar e digitar documentos. Relacionar-se com flexibilidade. Demonstrar capacidade de organização.

4.7. Oficial Administrativo (código 007)

Requisitos exigidos – Ensino Médio Completo; conhecimentos de informática (word e excel) e prática de digitação.

Atribuições do cargo - Registrar a entrada e saída de documentos. Redigir, digitar, triar, conferir, distribuir, arquivar e localizar documentos. Verificar e controlar prazos estabelecidos. Fornecer informações ao público interno/externo sobre a área de atuação. Levantar a necessidade de material. Solicitar a compra e conferir material recebido. Demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, expressar-se oralmente. Elaborar e digitar documentos. Relacionar-se com flexibilidade. Demonstrar capacidade de organização. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à área de atuação.

4.8. Técnico de Apoio de Recursos Humanos (código 008)

Requisitos exigidos – Ensino Médio Completo; conhecimentos de informática (word e excel) e prática de digitação e 2 (dois) anos de experiência na área de Recursos Humanos.

Atribuições do cargo - Prestar atendimento ao público externo e interno sobre assuntos pertinentes a RH. Efetuar o controle de registro de documentos de interesse da área de atuação. Redigir textos oficiais (certidões, atestados, ofícios, etc) pertinentes à área de atuação. Preparar relatórios e planilhas, sob a orientação de profissional responsável pela área. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, atestados, documentos, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à área de atuação. Digitar, conferir, corrigir e verificar resultados em sistemas aplicativos de acordo com as rotinas predefinidas. Demonstrar habilidade de redação. Demonstrar precisão de linguagem. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

4.9. Assistente Social (código 009)

Requisitos exigidos - Ensino Superior Completo em faculdade de Serviço Social, reconhecida pelo MEC; inscrição/registro no respectivo Conselho Profissional e conhecimentos de informática.

Atribuições do cargo:

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: atender e orientar de forma geral os usuários do IMESC. Esclarecer dúvidas. Orientar sobre direitos e deveres. Orientar sobre acesso a direitos instituídos. Orientar sobre rotinas da instituição. Orientar sobre cuidados especiais. Orientar sobre serviços e recursos sociais. Ensinar a otimização do uso de recursos. Orientar sobre a otimização do uso de recursos. Orientar sobre normas, códigos e legislação. Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas.

Executar procedimentos técnicos: registrar atendimentos. Apontar situações-problema. Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais. Formular relatórios. Formular pareceres técnicos. Formular rotinas e procedimentos. Formular instrumental (formulários, questionários, etc).

Articular recursos disponíveis: identificar equipamentos sociais disponíveis. Negociar com entidades e instituições. Exercer atribuições técnico-administrativas definidas pela chefia imediata.

4.10. Bibliotecário (código 010)

Requisitos exigidos - Ensino Superior Completo em faculdade de Biblioteconomia reconhecida pelo MEC; inscrição/registro no respectivo Conselho Profissional e conhecimentos de informática.

Atribuições do cargo - Receber, selecionar, registrar, classificar e catalogar livros, documentos técnicos e científicos, legislação, jurisprudência, periódicos e outros materiais correlatos, incluídos recursos audiovisuais, microfilmes e obras raras. Manter tecnicamente ordenados e atualizados os arquivos, os acervos bibliográficos e documentários, os originais da produção técnico-científica do IMESC, inclusive os relativos a recursos audiovisuais e microfilmes. Manter os registros da memória histórico-técnico-científica do IMESC. Divulgar, periodicamente, no âmbito do IMESC, boletim bibliográfico de publicações existentes na unidade. Preparar e distribuir às unidades do IMESC, informativos periódicos, coletados em jornais, revistas e correlatos, sobre assuntos de interesse geral atinentes à Administração Pública. Manter serviços de consulta e empréstimos, observadas as normas estabelecidas para uso do acervo e de suas dependências. Elaborar estatísticas do movimento de consultas e do material solicitado. Manter atualizado o registro de instituições nacionais e estrangeiras, para fins de estabelecimento de intercâmbio de material bibliográfico. Propor sistema de mútua cooperação com bibliotecas e instituições congêneres, nacionais e estrangeiras. Orientar e fazer o levantamento de bibliografias para os técnicos do Instituto e demais interessados, nos termos do Regimento Interno. Proceder à seleção, em cooperação com o corpo técnico-científico do IMESC, de material bibliográfico e recursos audiovisuais a serem adquiridos. Preparar material bibliográfico para encadernação, limpeza, reforma e todos os demais serviços necessários para a perfeita conservação do acervo. Providenciar, por determinação superior, a execução de serviços fotográficos, gravações sonoras, filmagens, projeções e outros serviços de natureza correlata. Participar de projetos de pesquisa. Exercer atribuições técnico-administrativas definidas pela chefia imediata.

4.11. Biologista (Biólogo, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Médico) -(código 011)

Requisitos exigidos: Ensino Superior Completo nas respectivas profissões em faculdade reconhecida pelo MEC; inscrição/registro no respectivo Conselho Profissional e conhecimentos de informática.

OBS. No momento da posse, entregar (original acompanhado de cópia) certificado do respectivo Conselho, com expressa autorização à prática de realização de perícias de investigação de vínculo genético, inclusive para assinar laudos periciais.

Atribuições do cargo - Realizar testes de investigação de vínculo genético pelo DNA. Coletar material biológico e dados. Realizar testes laboratoriais (pela técnica vigente) para verificação de vínculo genético. Elaborar e assinar laudos periciais judiciais. Responder quesitos.

4.12. Médico (código 012)

Requisitos exigidos - Ensino Superior Completo em faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC; inscrição/registro no respectivo Conselho Profissional e conhecimentos de informática.

Atribuições do cargo - Realizar perícias e/ou avaliações médicas. Elaborar laudos e/ou pareceres. Responder a quesitos. Exercer atribuições técnico-administrativas definidas pela chefia imediata.

4.13. Psicólogo (código 013)

Requisitos exigidos - Ensino Superior Completo em faculdade de Psicologia reconhecida pelo MEC; inscrição/registro no respectivo Conselho Profissional e conhecimentos de informática.

Atribuições do cargo - Realizar perícias/avaliações psicológicas. Elaborar pareceres. Responder a quesitos. Exercer atribuições técnico-administrativas definidas pela chefia imediata.

4.14. Sociólogo (código 014)

Requisitos exigidos - Ensino Superior Completo em faculdade de Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC; registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou ao órgão correspondente em sua cidade e conhecimentos de informática.

Atribuições do cargo - Realizar estudos e pesquisas. Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos. Organizar informações. Avaliar políticas e programas públicos. Elaborar documentos técnico-científicos. Exercer atribuições técnico-administrativas definidas pela chefia imediata.

5. Os vencimentos iniciais têm como base o mês de janeiro de 2008.

6. A comprovação da experiência far-se-á mediante:

6.1. **se da iniciativa privada:** competente registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo a que está concorrendo e/ou Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia incompatível com a vaga concorrida.

6.2. **se de órgão público:** certidão ou declaração, em original, expedida pelo órgão público competente.

6.3. Na declaração/certidão, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo; atribuições (as quais deverão ser compatíveis com o cargo a que está concorrendo); identificação, assinatura; bem como deverá estar impressa em papel timbrado.

7. Será assegurada aos portadores de necessidades especiais, no presente Concurso Público, reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo em concurso, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, na Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, e demais legislações aplicáveis à matéria. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92 e artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.2. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito no Capítulo IV, deste Edital.

7.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 683/92.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ao se inscrever, o candidato assumirá que, **na data da nomeação**, preencherá e comprovará as condições e os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 4, do Capítulo I, deste Edital, **exceção feita ao cargo de Motorista**, no que se refere ao requisito da CNH, categoria “D” ou “E”, que deverá ser comprovado no **dia da realização da prova prática**, conforme discriminado no item 1.6.3., do Capítulo VIII, deste Edital. **No ato de nomeação** o candidato deverá comprovar:

1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

1.2. ter 18 (dezoito) anos completos de idade (**na data prevista para o término do prazo de inscrição**);

- 1.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 1.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. estar com o CPF regularizado;
- 1.6. possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo até a data da nomeação;
- 1.7. não registrar antecedentes criminais;
- 1.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pelo IMESC.
2. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.
3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.
5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.2. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo.
6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao IMESC o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 1, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua entrega quando da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso.
8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de **18 de fevereiro de 2008** às 16 horas de **20 de março de 2008**, para um dos cargos previstos no quadro constante do item 3, do Capítulo I, deste Edital.
 - 1.1. Se o candidato se inscrever em mais de um cargo, será considerado presente no cargo onde realizou a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público quanto ao(s) outro(s) cargo(s).
2. O candidato deverá, no período de inscrição:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 - c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
 - d) imprimir o boleto bancário;
 - e) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição (vide quadro constante do item 3, do Capítulo I, neste Edital) até a data-limite para encerramento das inscrições.
- 2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.
- 2.2. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.3. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.4. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer

outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.6. Não haverá isenção, parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 (vide itens 5 e 6 deste Capítulo, neste Edital).

2.7. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, seja qual for o motivo alegado.

2.7.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

2.9. Após às 16 horas (horário de Brasília) **do último dia de inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.1. O candidato poderá, também, dentre outros endereços, efetuar sua inscrição nos Infocentros do Programa ACESSA São Paulo, na cidade de São Paulo, nos seguintes locais:

CPTM Brás - Praça Agente Cicero, s/n - Brás

Metrô São Bento - Boulevard Metrô São Bento - Loja 12 - Centro

Metrô Sé - Praça da Sé, s/n - Centro - Saída Anita Garibaldi

Poupatempo Sé - Praça do Carmo, s/n - Centro

CPTM Dom Bosco - R. Sábado D'Angelo, 1024 - Itaquera

CPTM Itaim Paulista - R. Rafael Correia da Silva, 13 - Itaim Paulista

CPTM José Bonifácio - Av. Nagib Farah Maluf, 1500 - José Bonifácio

CPTM São Miguel Paulista - R. Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM Tatuapé - R. Catiguá, s/n - Tatuapé

EMTU São Mateus - R. Adélia Chohfi, 100 - São Mateus

Poupatempo Itaquera - Av. do Contorno, 60 - Itaquera

CPTM Piqueri - R. José Peres Campelo, s/n - Pirituba

Parque da Juventude - Avenida Cruzeiro do Sul, 2500 - Santana

CPTM Barra Funda - R. Mário de Andrade, 69 - Barra Funda

CPTM Pinheiros - Av. das Nações Unidas, 5701 - Pinheiros

Estação Especial da Lapa - R. Guaicurus, 1274 - Lapa

Memorial da América Latina - Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda

Parque Baby Barioni - Av. Dona Germaine Bucchard, 451 - Água Branca

Bom Prato Santo Amaro - R. Mário Lopes, 685 - Santo Amaro

CPTM Granja Julieta - Av. das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes

CPTM Socorro - Av. das Nações Unidas, s/n - Jurubatuba

Metrô Campo Limpo - Rua Rogerio de Paula Brito, 90/91 - Campo Limpo

Parque Fontes do Ipiranga - Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 - Jabaquara

Poupatempo Santo Amaro - R. Amador Bueno, 256 - Santo Amaro

Secretaria do Planejamento - Rua Iguatemi, 107/119 - Itaim Bibi

3.1.1. Para o candidato que não resida na cidade de São Paulo, a inscrição poderá ser efetuada em um dos Infocentros (locais públicos para acesso à Internet) do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, localizados em várias cidades do Estado.

3.1.2. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP.

4. O IMESC e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:**

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
6. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5, deste Capítulo, neste Edital, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 6.1. acessar, no período das 10 horas de **18 de fevereiro de 2008** às 23h59min de **20 de fevereiro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso, site www.vunesp.com.br;
- 6.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados (vide modelo no Anexo II deste Edital);
- 6.3. imprimir o requerimento, assiná-lo e encaminhá-lo, até **21.02.2008**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: "Redução do valor de inscrição – Concurso Público – IMESC", com os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b", do item 5, deste Capítulo, neste Edital.
- 6.4. O candidato deverá, a partir das 10 horas de **05.03.2008**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 6.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até **20.03.2008**.
- 6.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até **20.03.2008**.
- 6.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 4, do Capítulo I, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
2. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
 - 2.1. O candidato deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até **20.03.2008**, por sedex ou pessoalmente, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, n.º 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062, a seguinte documentação:
 - 2.1.1. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devidamente identificado com o concurso e cargo de inscrição;
 - 2.1.2. requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo a que está concorrendo e a necessidade ou não de prova braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova.
3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2.1.1., deste Capítulo, deste Edital, não será considerado portador de necessidades especiais, bem como não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - 3.1. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 2.1.2, deste Capítulo, deste Edital.
4. Para efeito de prazo estipulado no item 2.1., deste Capítulo, neste Edital, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data de protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pelo IMESC, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo X, deste Edital.
 - 5.1. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5.2. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) o candidato declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral.

5.2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, essa(s) não poderá(ão) ser argüida(s) para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS	CÓDIGOS	FASE ÚNICA ou 1ª. FASE	2ª. FASE
Auxiliar de Laboratório	001	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (15 questões) Matemática (15 questões) Conhecimentos Específicos (20 questões)	Não há.
Auxiliar de Serviços	002	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (15 questões) Matemática (15 questões) Conhecimentos Específicos (10 questões)	Não há.
Motorista	003	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Matemática (10 questões) Conhecimentos Específicos (20 questões)	Prova Prática: Planilha
Oficial de Serviços e Manutenção	004	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Matemática (10 questões) Conhecimentos Específicos (20 questões)	Não há.
Telefonista	005	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (15 questões) Matemática (15 questões) Conhecimentos Específicos (10 questões)	Não há.
Agente Administrativo	006	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (15 questões) Matemática (15 questões) Conhecimentos Específicos: 20 questões	Prova de Digitação: Textos
Oficial Administrativo	007	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (20 questões) Matemática (20 questões) Conhecimentos Específicos (10 questões)	Prova de Digitação: Textos
Técnico de Apoio de Recursos Humanos	008	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (15 questões) Matemática (15 questões) Conhecimentos Específicos (20 questões)	Prova de Digitação: Textos
Assistente Social	009	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.
Bibliotecário	010	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.
Biologista	011	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.
Médico	012	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Política de Saúde (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.
Psicólogo	013	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.
Sociólogo	014	Prova Objetiva: Língua Portuguesa (10 questões) Conhecimentos Específicos (40 questões)	Não há.

1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I, deste Edital, e as respectivas atribuições dos cargos em concurso, conforme discriminado no item 4, do Capítulo I, deste Edital.

1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas

cada uma.

1.3. A prova objetiva terá a duração de:

- a) 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para o cargo de **Médico**; e
- b) 3 (três) hora para os **demais cargos**.

1.3.1. O horário real/efetivo de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

1.4. A prova objetiva será avaliada conforme descrito no Capítulo VII, deste Edital.

1.5. As provas relativas à 2ª fase (prova prática para o cargo de **Motorista** e prova de digitação para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Oficial Administrativo** e de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**) serão realizadas conforme previsto no Capítulo VIII, deste Edital, tendo em vista as respectivas atribuições do cargo.

VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de São Paulo – Capital.

2. A prova objetiva tem como data prevista **20 de abril de 2008, no período da tarde**.

3. A confirmação da data e horário e a informação sobre o local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova fora do local designado.

5. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato deverá verificar o local de sua realização, consultando:

5.1. a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; ou

5.2. o site www.vunesp.com.br;

5.3. o Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

5.4. as listas afixadas na Sede do IMESC, situada na Rua Barra Funda, 824, Barra Funda, São Paulo-SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, o mesmo deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

6.1. Se orientado pela Fundação VUNESP, o candidato deverá enviar o boleto bancário devidamente pago para possibilitar a inclusão no respectivo prédio em que estiver sendo aplicada a prova relativa ao cargo de inscrição.

6.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. Para a **realização da prova**, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

8.1. **original** de um dos seguintes documentos de identificação:

8.1.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

8.1.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua identificação; ou

8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua

identificação; ou

8.1.4. Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou

8.1.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

8.1.6. Passaporte, com foto que permita a sua identificação, dentro do prazo de validade.

8.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia; e

8.3. comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago).

9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.1. Se o candidato apresentar documento que não permita a sua identificação (foto antiga, rasurada, rasgada, descolada etc.), o candidato não poderá realizar a prova.

10. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11. Não será admitido no prédio de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
14. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
 - 14.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação.
 - 14.1.1. O candidato que, porventura, seja surpreendido, no prédio de prova, utilizando quaisquer desse(s) material(is) ou aparelho(s) será excluído do Concurso.
 - 14.1.2. O candidato que, porventura, receba telefonema(s) ou mensagem(ns), no prédio de prova, será excluído do Concurso.
 - 14.2. O IMESC e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no prédio de prova.
15. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova(s), antes de decorrido 50% do tempo de duração da prova, a contar de seu efetivo início.
16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá proceder à correção em formulário específico, a ser fornecido no dia da prova, devidamente datado e assinado, mediante entrega ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 18.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
19. Da **realização da prova objetiva**:
 - 19.1. O candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno da Prova Objetiva.
 - 19.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
 - 19.3. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
 - 19.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 19.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 19.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
 - 19.7. O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrido 50% do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado em sua sala de prova), levando somente o Caderno da Prova Objetiva, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha Definitiva de Respostas.
20. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova.
21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, em local, data e horário diferentes dos preestabelecidos;
 - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no item 8.1., deste Capítulo, deste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo de permanência na sala de prova(s);

- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) estiver usando gorro/chapéu/boné/relógio de pulso com calculadora.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).
 - 1.1. Na avaliação e correção desta prova será utilizado o escore bruto.
 - 1.2. O escore bruto corresponde ao número de acertos do candidato na prova.
 - 1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
$$NP = Na \times 100 / Tq$$
 - 1.3.1. Legendas:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
 - 1.4. Para ser considerado habilitado, nesta prova, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).
 - 1.5 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso.

VIII – DAS PROVAS DA 2ª. FASE (cargos de Motorista, de Agente Administrativo, de Oficial Administrativo e de Técnico de Apoio de Recursos Humanos)

1. Da prova prática para o cargo de Motorista.

- 1.1. Serão convocados oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para a prova prática os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, obedecido, somente para esta finalidade, o critério de desempate previsto nas alíneas "a" e "b", do item 1.3., do Capítulo XI, deste Edital.
- 1.2. Será eliminado do Concurso o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a prova prática.
- 1.3. A confirmação da data e horário e a informação sobre o local para a realização da prova prática serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.4. O candidato deverá verificar o local de sua realização, consultando:
 - 1.4.1. a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; ou
 - 1.4.2. o site www.vunesp.com.br;
 - 1.4.3. o Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
 - 1.4.4. as listas afixadas na Sede do IMESC, situada na Rua Barra Funda, 824, Barra Funda, São Paulo-SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.
- 1.5. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.
 - 1.5.1. Não será permitida, em hipótese alguma, sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
 - 1.5.1.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 1.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:
 - 1.6.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para sua realização;
 - 1.6.2. apresentar documento de identidade no seu original, conforme previsto no item 8.1., do Capítulo VI, deste Edital; e

1.6.3. entregar cópia simples, acompanhada do original da CNH, válida, categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH não plastificada.

1.7. O percurso terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na prática do volante.

1.7.1. O critério de avaliação desta prova considerará as atitudes e habilidades do candidato na execução dessa prova.

1.8. Esta prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.9. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

1.10. Será eliminado do Concurso o candidato não habilitado na prova prática.

1.11. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

2. Da prova de digitação para os cargos de Agente Administrativo, de Oficial Administrativo e de Técnico de Apoio de Recursos Humanos.

2.1. Serão convocados oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para a prova de digitação:

2.1.1. para o cargo de **Agente Administrativo**: os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, obedecido, somente para esta finalidade, o critério de desempate previsto nas alíneas "a" e "b", do item 1.2., do Capítulo XI, deste Edital.

2.1.2. para o cargo de **Oficial Administrativo**: os 200 (duzentos) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, obedecido, somente para esta finalidade, o critério de desempate previsto nas alíneas "a" e "b", do item 1.2., do Capítulo XI, deste Edital.

2.1.3. para o cargo de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**: os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, obedecido, somente para esta finalidade, o critério de desempate previsto nas alíneas "a" e "b", do item 1.2., do Capítulo XI, deste Edital.

2.2. Será eliminado do Concurso o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a prova de digitação.

2.3. A confirmação da data e horário e a informação sobre o local para a realização da prova de digitação serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. O candidato deverá verificar o local de sua realização, consultando:

2.4.1. a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; ou

2.4.2. o site www.vunesp.com.br;

2.4.3. o Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

2.4.4. as listas afixadas na Sede do IMESC, situada na Rua Barra Funda, 824 - Barra Funda, São Paulo-SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

2.5. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

2.5.1. Não será permitida, em hipótese alguma, sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

2.5.1.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

2.6. Para a realização da prova de digitação, o candidato deverá:

2.6.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para sua realização; e

2.6.2. apresentar documento de identidade no seu original, conforme previsto no item 8.1., do Capítulo VI, deste Edital.

2.7. A prova de digitação aferirá o conhecimento do candidato, utilizando-se de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.750 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

2.7.1. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros.

2.7.1.1. Os erros serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência comparada com o texto original.

2.7.1.2. Para cada erro cometido serão descontados 0,035 pontos.

2.7.7.3. A nota final do candidato será calculada segundo a fórmula:

Nota = 100 - (erros x 0,035)

2.7.7.4. A nota 100,00 (cem) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, devendo ser realizada, em, no máximo, 12 (doze) minutos.

2.8. Esta prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório. Caso o candidato termine a digitação antes dos 12 (doze) minutos, este deverá aguardar, sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.

2.9. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

2.10. Será eliminado do Concurso o candidato não habilitado na prova de digitação.

2.11. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá:

1.1. para o cargo de **Motorista**: à média aritmética simples obtida das notas das provas objetiva e prática;

1.2. para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Oficial Administrativo** e de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**: à média aritmética simples obtida das notas das provas objetiva e prática;

1.3. para **os demais cargos**: à nota da prova objetiva.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por código de cargo em concurso.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados), que serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

2.2. A perícia médica será realizada pelo IMESC ou outro órgão por ele indicado, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do respectivo exame.

2.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, caso o candidato requeira, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

2.3.1. A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item 2.2., deste Capítulo.

2.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

2.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.

2.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

2.7. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

2.8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

3. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. para os cargos de **Auxiliar de Laboratório**, de **Auxiliar de Serviços**, de **Oficial de Serviços e Manutenção** e de **Telefonista**:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.1.1. Persistindo o empate, a escolha será feita, quando da convocação para a nomeação, a partir da realização de sorteio, pela Comissão de Concurso do IMESC, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

1.2. para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Oficial Administrativo** e de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de digitação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.2.1. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio, pela Comissão de Concurso do IMESC, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

1.3. para o cargo de **Motorista**:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática ;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.3.1. Persistindo o empate, a escolha será feita, quando da convocação para a nomeação, a partir da realização de sorteio, pela Comissão de Concurso do IMESC, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

1.4. para os cargos de **Assistente Social**, de **Bibliotecário**, de **Biologista**, de **Psicólogo** e de **Sociólogo**:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.4.1. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio, pela Comissão de Concurso do IMESC, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

1.5. para o cargo de **Médico**:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.5.1. Persistindo o empate, a escolha será feita, quando da convocação para a nomeação, a partir da realização de sorteio, pela Comissão de Concurso do IMESC, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

XII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contada, inclusive, a data da publicação do fato que lhe deu origem, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. Quando o recurso se referir a:

- 2.1. **gabarito da prova objetiva:** deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia);
- 2.2. **outra divulgação:** deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia);
- 2.3. **redução do pagamento da taxa de inscrição** (conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007):
 - 2.3.1. se houver o deferimento do recurso interposto, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 6.5., do Capítulo III, deste Edital;
 - 2.3.2. se houver o indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 6.6., do Capítulo III, deste Edital.
3. O recurso (vide modelo no Anexo IV, deste Edital) deverá ser dirigido à Senhora Presidente da Comissão de Concurso do IMESC e protocolado, pessoalmente, ou por portador, na Rua Barra Funda, 824 – Barra Funda, São Paulo-SP, no setor de Protocolo, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações:
 - a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade;
 - d) nome do cargo para o qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
 - e) endereço completo;
 - f) o questionamento e o embasamento do recurso;
 - g) local, data e assinatura do candidato.
4. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado (ou em letra de forma), e assinado, não sendo aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
5. O recurso recebido será encaminhado à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que será devolvido ao IMESC.
6. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo IMESC.
7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

XIII – DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgado nos sites www.vunesp.com.br e www.imesc.sp.gov.br, bem como afixado na sede do IMESC, na Rua Barra Funda, 824 – Barra Funda, São Paulo-SP, das 9 às 16 horas.

XIV – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O IMESC reserva-se o direito de proceder à nomeação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, os cargos vagos existentes e o limite fixado pela legislação vigente, durante o período de validade do Concurso Público.
2. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
3. Por ocasião da convocação, que antecede à nomeação, o candidato classificado deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia simples (para ser vistada pelo receptor), que comprovem os requisitos para provimento do respectivo cargo e que deram as condições estabelecidas para inscrição.
 - 3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, devendo o candidato comparecer no IMESC, na Rua Barra Funda, 824 – Barra Funda, São Paulo-SP, das 9 às 16 horas, na data estabelecida no mesmo, munido de:
 - a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;
 - b) Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro;

- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente/divorciado;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) comprovante de estar quite com a Justiça Militar;
- g) cartão do PIS/PASEP;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF - regularizado;
- i) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (a ser fornecida pela IMESC);
- j) Comprovante da escolaridade exigida;
- k) Comprovante do registro (com comprovante de anuidade pago), do respectivo Conselho Profissional;
- l) Comprovante dos requisitos exigidos para o cargo, conforme especificado, respectivamente, nos itens 4.1. a 4.14., do Capítulo I, e no item 1., do Capítulo II, deste Edital;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- n) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- o) Comprovante de residência;
- p) Outros documentos que o IMESC julgar necessários.

4. Obedecida a ordem de classificação, o candidato será convocado e submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.

4.1. As decisões do Serviço Médico do Estado, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

5. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos dos documentos exigidos.

6. O IMESC seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, por cargo em Concurso, para a convocação e nomeação.

7. No caso de desistência do candidato convocado para a vaga, esse a formalizará por meio de Termo de Desistência Definitiva.

7.1. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de comprovante fornecido pelo IMESC do Termo de Convocação e do Aviso de Recebimento.

8. Não será nomeado o candidato que, na data da convocação para entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital e/ou o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9. O candidato que vier a ser nomeado:

9.1. estará sujeito ao estágio probatório, conforme previsto na Constituição Federal;

9.2. não poderá pleitear transferência do local de trabalho antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos de exercício naquele para o qual foi nomeado, desde que observadas as normas vigentes sobre a matéria.

10. Não poderá ser nomeado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do IMESC, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Superintendente do IMESC a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação do resultado final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, pela Internet, no site www.vunesp.com.br e por meio do Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, sendo que após a competente homologação as informações poderão ser encontradas no site www.imesc.sp.gov.br ou na sede do IMESC, na Rua Barra Funda, 824, Barra Funda – São Paulo-SP.
7. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão do resultado final, o candidato deverá requerer a atualização para a Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, no Centro de Recursos Humanos do IMESC, na Rua Barra Funda, 824, Barra Funda – São Paulo-SP, CEP 01152-000, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento ou pessoalmente.
8. O IMESC e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
9. O IMESC e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. O IMESC e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso do IMESC, conjuntamente com a Fundação VUNESP.
13. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IMESC poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
16. A legislação (federal, estadual ou municipal) mencionada neste Edital respeitará as suas atualizações, considerando-se, para tal finalidade, a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1) PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de **Auxiliar de Laboratório**, de **Auxiliar de Serviços**, de **Motorista**, de **Oficial de Serviços e Manutenção** e de **Telefonista**) – Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA (para os cargos de **Auxiliar de Laboratório**, de **Auxiliar de Serviços**, de **Motorista**, de **Oficial de Serviços e Manutenção** e de **Telefonista**) – Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem: regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Auxiliar de Laboratório**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “ Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público” .

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Auxiliar de Serviços**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Motorista**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Oficial de Serviços e Manutenção**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Telefonista**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”.

2) PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Oficial Administrativo** e de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**) – Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA (para os cargos de **Agente Administrativo**, de **Oficial Administrativo** e de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**) – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Agente Administrativo**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Avaliação e eliminação de documentos (site www.saesp.sp.gov.br). Publicações técnicas – Projeto como fazer volume 1 ao 7 (site www.saesp.sp.gov.br). Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Oficial Administrativo**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Avaliação e eliminação de documentos (site www.saesp.sp.gov.br). Publicações técnicas – Projeto como fazer volume 1 ao 7 (site www.saesp.sp.gov.br). Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Técnico de Apoio de Recursos Humanos**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo. Lei nº 500, de 13.11.1974. Lei Complementar nº 180, de 12.05.1978. Lei Complementar nº 674, de 08/04/1992. Lei Complementar nº 712, de 12.04.1993. Lei Complementar nº 840, de 31.12.1997. Lei Complementar nº 848, de 19.11.1998. Avaliação e eliminação de documentos (site www.saesp.sp.gov.br). Publicações técnicas – Projeto como fazer volume 1 ao 7 (site www.saesp.sp.gov.br). Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

3) PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de **Assistente Social**, de **Bibliotecário**, de **Biologista**, de **Médico**, de **Psicólogo** e de **Sociólogo**) – Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Assistente Social**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos; práxis profissional; relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; alternativas metodológicas; bioética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil; SUS; Organizações Sociais de Saúde (OSS/São Paulo); situações de saúde e doença no Brasil; LOAS (Lei Org. Assist. Social); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Serviço Social e Família. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Humanização. Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Bibliotecário**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Código de Ética do Bibliotecário. Legislação Arquivística (www.saesp.sp.gov.br). Programa de Legislação Documental (www.saesp.sp.gov.br). Avaliação e eliminação de documentos (site www.saesp.sp.gov.br). Publicações técnicas – Projeto como fazer volume 1 ao 7 (site www.saesp.sp.gov.br). Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação autorizados: nacionais e internacionais. Organização e administração de bibliotecas. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso de tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Gerenciamento e normalização de bibliografias: ABNT. NBR 6023, agosto/1989. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe. Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Biologista**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Genética - Estrutura dos ácidos nucléicos. Gene – estrutura e função. Transmissão dos genes. Interações genéticas: leis da herança. Homozigoto e heterozigoto. Cromossomos sexuais: herança relacionada ao sexo (materna: mitocondrial e paterna: Y). Variações genéticas: recombinação; polimorfismo; mutação. Genes na população: fenótipo; genótipo; frequência dos genes; Lei de HARDY – WEINBERG. PCR – (Conceito): Extração de DNA; Amplificação de DNA; Eletroforese capilar. STR – (Conceito): Marcadores de STR utilizados em identificação humana; Sistemas multiplex; Variações biológicas dos STR: STUTTER; + A - A; microvariantes; alelos nulos; mutações; trialelos. Investigação de Paternidade/Verificação de vínculo genético - Alelo paterno obrigatório; Herança materna; Exclusão de uma paternidade; Não exclusão de uma paternidade; Reconstrução genotípica de falecido; Índice de paternidade. Materiais que podem ser utilizados para extração de DNA e verificação de vínculo genético - Cadeia de Custódia: Conceito. Código de Ética do Biologista. Código de Processo Civil (Lei nº 5869, de 11/01/1973, artigos 145 a 147; 420 a 439). Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3689, de 03/10/1941 – artigos 112, 159 e 160, 170, 180 a 182). Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07/12/1940 – artigos 26, 97, 224 “b” e 342). Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Médico**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatias, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macroncíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatologias: dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Noções de otorrinolaringologia, oftalmologia, pediatria, anestesia, ortopedia, ginecologia/obstetrícia, urologia. Intercorrências nos atos cirúrgicos pélvico-ginecológico, cirurgias cardio-vasculares, cirurgias vasculares, cirurgia de cabeça/pescoço; cirurgia torácica; cirurgia geral; cirurgia ortopédica, neuro-cirurgia; cirurgia plástica, cirurgia oftalmológica e dermatológica. Código de Ética Médica. Noções de Medicina Legal e Psiquiatria Forense. Noções de Legislação (Código Civil e Penal). Noções de Medicina do Trabalho e Legislação Trabalhista. Código de Processo Civil (Lei nº 5869, de 11/01/1973 – artigos 145 a 147, 420 a 439). Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3689, de 03/10/1941 – artigos 112, 159 e 160, 170, 180 a 182). Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07/12/1940, artigos 26, 97, 224 “b” e 342). Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Psicólogo**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Psicologia Forense/Perícia Psicológica. Saúde Mental e Justiça (Cível e Criminal). Abuso sexual infantil. Código de Ética do Psicólogo. Avaliação Psicológica. Testes psicológicos: HTP, teste das fábulas, TAT, Zulliger, Rorschach, Pfister, Wisc, Wais, R1, Raven, Columbia. Psicopatologias. Código de Processo Civil (Lei nº 5869, de 11/01/1973 – artigos 145 a 147, 420 a 439). Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3689, de 03/10/1941 – artigos 112, 159 e 160, 170, 180 a 182). Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07/12/1940 – artigos 26, 97, 224 “b” e 342). Conhecimentos Gerais de Sociologia. Procedimentos de pesquisa sociológica. Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de **Sociólogo**) – Questões relativas às atribuições do cargo. Lei nº 10.261/68: Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo – Capítulo “Dos Direitos e Deveres do Funcionário Público”. Código de Ética do Sociólogo. Procedimentos de pesquisa. Contexto histórico do surgimento da sociologia: principais correntes do pensamento sociológico (funcionalismo, marxismo, sociologia compreensiva): teoria crítica da sociedade. Sociedade e ação coletiva; ordem social; padrões de conflito e negociação de interesses; movimentos sociais e novas identidades. Sociedade e Estado: Políticas públicas, burocracia e sistema democrático. Sistemas e formas de governo. Representação política. Sociologia e globalização: novas relações de trabalho; emprego e automação; meio ambiente; cultura de

massas e sociedade da informação; DESCA (direitos econômicos, sociais culturais e afirmativos). Sociológica no Brasil: principais autores e temas. Cultura e identidade; ideologia. Estrutura social, desigualdade e exclusão. Mercado de trabalho, condição urbana, educação. Diversidade e desigualdade: renda, gênero, etnia, classes etárias. Pobreza e cidadania. Políticas universais e singularidade social. Conhecimentos de informática – Utilização das ferramentas do Microsoft Office (Word/Excel): conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário; Outlook Express e Internet Explorer, como usuário.

POLÍTICA DE SAÚDE (para o cargo de **Médico**) - Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistências de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores do nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação VUNESP

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o cargo de _____, do Concurso do IMESC, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº001/2008, do IMESC, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)

SEGUEM ANEXOS (conf. Item 5, do Cap. III, do Edital nº 001/2008-IMESC), por cópia reprográfica simples):

- () a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**
 () a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**
 () b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; **ou**
 () b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo no Anexo III deste Edital).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2008, do IMESC, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Concurso do IMESC

Nome: _____

N.º de inscrição: _____ Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Código do cargo _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local

Data

Assinatura

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
18 a 20.02.2008	Período de Inscrição (Lei nº12.782, de 20.12.2007)
18.02 a 20.03.2008	Período de Inscrição
20.04.2008	Data prevista para aplicação da prova objetiva
22.04.2008	Data prevista para publicação do gabarito da prova objetiva.
.....	As demais datas serão informadas oportunamente.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.

Dalva Fátima do Carmo
Presidente da Comissão de Concurso